



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0399- PARTE 1

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2026

Dispõe sobre a proibição de depósito de entulhos em canteiros e vias públicas, bem como sobre o descarte irregular de lixo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Código de Posturas do Município nº 76/66 e a Lei nº 745/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da limpeza urbana, da ordem pública e da segurança de pedestres e veículos;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de zelar pelo uso adequado dos bens públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida o depósito de entulhos, materiais de construção, restos de obras, móveis ou quaisquer objetos no canteiro central da principal avenida do Município.

**Art. 2º** Fica igualmente proibido o descarte de lixo, resíduos sólidos ou qualquer material em vias públicas, canteiros, praças ou locais não destinados à coleta regular.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, especialmente no Código de Posturas do Município nº 76/66, e na lei 745/2021, incluindo multa administrativa, sem prejuízo da apreensão do material e das demais sanções cabíveis.

**Art. 4º** Compete aos órgãos de fiscalização do Município proceder à orientação, fiscalização e autuação dos infratores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 02 de fevereiro de 2026.

  
Kadson Valberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Promoção à Diversidade e Cidadania LGBTQIAPNB+ para o período de 2025 a 2035 do município de Jericó-PB

O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbica, Bissexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e Pessoa Não-Binária e outras – CMDLGBTQIAPNB+, de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 897 de 25 de setembro de 2025 ,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º deste conselho que tem por atribuição: Propor, revisar e monitorar as ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e Não Binários (LGBTQIAPNB+);

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada em 06 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Promoção à Diversidade e Cidadania LGBTQIAPNB+ do

município de Jericó-PB

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 06 de Janeiro de 2026.

  
Taiane Nogueira de Almeida  
Presidente do CMDLGBTQIAPNB+

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Criação de Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção a Diversidade e Cidadania LGBTQIAPNB+ 2025-2035 do município de Jericó-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbica, Bissexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e Pessoa Não-Binária e outras – CMDLGBTQIAPNB+, de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 897 de 25 de setembro de 2025 ,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º deste conselho que tem por atribuição: Propor, revisar e monitorar as ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e Não Binários (LGBTQIAPNB+);

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e designar os seguintes membros para compor a Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção a Diversidade e Cidadania LGBTQIAPNB+ 2025-2035 do município de Jericó-PB.

Parágrafo Único A Câmara Técnica é composta pelos seguintes membros:

**Representantes do Segmento Sociedade Civil:**

- Taiane Nogueira de Almeida
- Aurina de Oliveira Fonseca
- Francisco Custódio Neto

**Representantes do Segmento Governo:**

- Maiane Sousa Gonçalves
- Gláucia Clelia de Sousa Freitas
- Gabriel Ferreira dos Santos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 03 de Fevereiro de 2026.

  
Taiane Nogueira de Almeida  
Presidente do CMDLGBTQIAPNB+



**EXPEDIENTE:**

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)